PROJETO DE LEI Nº 038/2025

De 28 de abril de 2025

"Institui a campanha de conscientização e prevenção contra crimes cibernéticos, cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial, contra crianças e adolescentes na rede municipal de educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha de conscientização e prevenção contra crimes cibernéticos, cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial, contra crianças e adolescentes, na rede municipal de educação.

Art. 2º - A campanha englobará as seguintes ações:

I - promoção de debates sobre ética e consequências dos crimes cometidos por meio do uso indevido de novas tecnologias, sobretudo a intimidação sistemática virtual conhecida como cyberbullying, conforme Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024;
II - desenvolver ações educativas, por meio de aplicativos e material impresso e digital;
III - conscientizar e alertar sobre a existência de plataformas digitais sem ambiente seguro;
IV - divulgar os canais de denúncia e rede de apoio às vítimas.

Art. 3º- Para ampliar a divulgação o Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 4º - As ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir em nosso município, a conscientização e prevenção contra crimes cibernéticos, cometidos por meio do uso indevido da inteligência artificial, contra crianças e adolescentes, na rede municipal de educação.

A proposição visa conscientizar crianças, adolescentes e, sobretudo, a comunidade escolar, sobre os riscos associados ao uso indiscriminado de plataformas de inteligência artificial e, também, busca promover a identificação precoce de crimes, minimizando os impactos sobre as vítimas.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

O Autor.